



Ata da quinta reunião da Comissão de Constituição, Redação e Justiça da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, realizada aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (21/03/2022), às 08h00min (oito horas), na sala das comissões sob a presidência do vereador Valmir dos Santos. Compareceram ainda a vereadora Elissandra Silva Queiroz - DEM e vereador Paulo César Bergantim- PP. Após constatada a existência de quórum regimental o presidente informou que encontra-se na comissão para análise o emite voto favorável ao **Projeto de Lei 025/2022** de autoria do vereador Eliseu Rodrigues Batista - PRB, que dispõe sobre o reconhecimento da Fazenda da Esperança - Sítio São Francisco de Assim, parecer da comissão favorável por 03 (três) votos favoráveis e nenhum contrário. presidente informou que foi encaminhado a comissão o **Projeto de Lei 022/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal que regulamenta os serviços funerário no município de Alto Paraíso, tendo sido indicado para relator o vereador Paulo César Bergantim-PP que emite voto favorável para sua tramitação, sendo o entendimento acompanhado pelos demais vereadores, parecer da comissão por 03(três) votos a favor e nenhum contrário. Em seguida a o presidente indica o vereador Elissandra Silva Queiroz, para relator do **Projeto de Lei 029/2022**, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 1256/2017, que altera a idade máxima para os veículos utilizados para transporte escolar, onde apresentou voto favorável a tramitação da matéria ante a legalidade e constitucionalidade, acompanham o entendimento, os demais vereadores, parecer da comissão por 03(três) votos favoráveis e nenhum contrário. Dando

*Valmir*



**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Alto Paraíso**



continuidade, o presidente indica o vereador Valmir dos Santos, para relator do **Projeto de Lei 030/2022** que dispõe sobre a emenda a lei municipal 1473/2021, emitindo, nessa oportunidade, voto a favor da tramitação ante sua legalidade e constitucionalidade, sendo o entendimento acompanhado pelos demais vereadores da comissão, parecer favorável por 03 (três) votos favoráveis e nenhum contrário. Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a presente reunião, sendo a presente ata assinada pelos presentes.

**Valmir dos Santos**  
PDT -Presidente CCRJ

**Elissandra Silva Queiroz**  
União Brasil -Secretaria CCRJ

**Paulo César Bergantin**  
PP - Membro CCRJ